

AGENDA SOCIETÁRIA 2018

PROVIDÊNCIAS	S/A ABERTA	S/A FECHADA (Regra)	S/A FECHADA (PL < 1M e menos 20 acionistas)	LIMITADA ¹
Elaboração Demonstrações Financeiras (DFs) e Relatório Anual da Administração ² (RAA) ³	15d. antes da reunião do CF/CA ⁴	Idem S/A aberta ⁵	Idem S/A aberta ⁶	30d. antes da AGO
Elaboração do parecer dos auditores independentes	Até reunião do CF/CA	N/A ⁷		N/A
Reunião do Conselho Fiscal (se permanente ou instalado) ⁸	Antes da reunião do CA	Idem S/A aberta	Idem S/A aberta	N/A
Reunião do Conselho de Administração ⁹	Antes da publicação do art. 133 (LSA)	Idem S/A aberta	Antes de convocar AGO	Idem S/A aberta ¹⁰
Publicação das DFs, RAA, pareceres auditores e CF, e demais docs. ¹¹	30d. antes da AGO	Idem S/A aberta	N/A ¹²	N/A
Entrega de DFP à CVM	3 ou 4 meses do encerramento do exercício social. ¹³	N/A	N/A	N/A
Entrega das DFs aos sócios, por escrito, mediante recibo	N/A	N/A	N/A	30d. antes da AGO ¹⁴
Divulgação do Manual da Administração e informações da IN/CVM 481 ¹⁵	30d. antes da AGO	N/A	N/A	N/A
Publicação dos Anúncios ¹⁶	30d. antes da AGO	Idem S/A aberta	N/A ¹⁷	N/A
Disponibilização do Boletim de Voto à Distância ¹⁸	30d antes da AGO	N/A	N/A	N/A
Publicação do Anúncio ou Edital de Convocação da AGO nos jornais	15d. antes AGO (1ª conv.) 8d. antes AGO (2ª conv.)	8d. antes AGO (1ª conv.) 5d. antes AGO (2ª conv.)	N/A	8d. antes AGO (1ª conv.) 5d. antes AGO (2ª conv.) ¹⁹
Divulgação da Convocação da AGO via sistema IPE (CVM e BMF&Bovespa)	Na data da 1ª publicação nos jornais	N/A	N/A	N/A
Entrega do Edital de Convocação a todos acionistas, contra recibo	N/A	N/A	8d. antes AGO (1ª conv.) 5d. antes AGO (2ª conv.) ²⁰	N/A
Disponibilização de documentos por companhias emissoras registradas na categoria A autorizadas por entidade administradora de mercado à negociação de ações em bolsa de valores	30d da AGO ²¹	N/A	N/A	N/A
Disponibilização de documentos por companhias emissoras registradas na categoria B ou na categoria A sem autorização à negociação em bolsa de valores	30d da AGO ²²	N/A	N/A	N/A
AGO^{23/24}	120d. após término do exercício social			
Divulgação da Ata da AGO via sistema IPE	Na data da AGO	N/A	N/A	N/A
Arquivamento da Ata da AGO na Junta Comercial da sede	Protocolo até 30d. da AGO ²⁵	Idem S/A aberta	Idem S/A aberta ²⁶	Idem S/A aberta
Elaboração e divulgação de calendário corporativo ²⁷	Até o dia 10 de dezembro de cada ano.	N/A	N/A	N/A
Envio de informações anuais para a CVM (IAN) ²⁸	5 meses após o fim do exercício social anterior ou um mês da AGO. ²⁹	N/A	N/A	N/A
Envio de informações trimestrais para a CVM ³⁰ (ITR)	45 dias após o término de cada trimestre, excetuando-se o último.	N/A	N/A	N/A
Envio de informações sobre destinatário final perante a Receita Federal ³¹	Entidades com inscrição no CNPJ a partir de 1º de julho de 2017 já estão obrigadas. As já inscritas devem prestar na próxima alteração ou até o dia 31/12/2018.	Idem S/A aberta	Idem S/A aberta	Idem S/A aberta

¹ Para as sociedades com mais de 10 sócios ou havendo previsão no contrato social para deliberações em assembleia. Para sociedades de grande porte (L. 11.638/2007), aplicam-se as regras da LSA para elaboração e publicação das DFs + auditoria externa.

² Sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício findo.

³ Incisos V e VI, §1º, artigo 25 CVM 480.

⁴ Art. 163, §1º, da LSA.

⁵ Se PL inferior a R\$2M, dispensa-se a publicação da Demonstração dos Fluxos de Caixa (art. 176, §6º, LSA).

⁶ Está dispensada de elaborar e publicar demonstração dos fluxos de caixa (art. 176, §6º, LSA).

⁷ Se as contas forem auditadas, segue a regra da S/A aberta.

⁸ Reunião do CF para: (i) exame e opinião sobre as DF's; (ii) opinião sobre RA e proposta de distribuição de dividendos; (iii) emissão de parecer do CF.

⁹ Reunião do CA para: (i) manifestação sobre as contas da diretoria/DFs; (ii) manifestação sobre o RA e a proposta para destinação do resultado e distribuição de dividendos; e (iii) convocação da AGO.

¹⁰ Conforme previsão expressa do DREI, as Sociedades LTDA's poderão constituir Conselho de Administração, devendo se observar as regras das Sociedades Anônimas.

¹¹ Art. 133 e 289, LSA. Pelos artigos 6º e 9º da Instrução CVM nº 481/09 os documentos e informações devem estar disponíveis na página da CVM na internet na mesma data; Atentar-se nas RAA para a CVM nº 381/03. Os documentos devem ser entregues em arquivo único, em formato DOC ou PDF.

¹² Publicação dispensada nos termos do art. 294, II, LSA.

¹³ §§1º e 2º, art. 25 e art. 27 da CVM 480.

¹⁴ Art. 1.078, §1º, CC.

¹⁵ Formulário de DFP, proposta de destinação do lucro líquido do exercício contendo informações do Anexo 9-1-II da IN/CVM 481, parecer do comitê de auditoria, indicação dos nomes a serem eleitos para o CA e CF, informações dos itens 12.6. a 12.10. do Formulário de Referência ("FR"), comentários dos administradores sobre a situação financeira da companhia (item 10 do FR) e proposta de remuneração dos administradores com as informações indicadas no item 13 do FR.

¹⁶ Nos jornais da companhia por três vezes consecutivas, nos termos do art. 124, LSA. Se os documentos previstos no art. 133, LSA, forem publicados até 1 (um) mês antes da AGO, dispensa-se a publicação dos anúncios (art. 133, §5º, LSA).

¹⁷ Convocação por meio de anúncio entregue a todos os acionistas, contra recibo, com a antecedência prevista no art. 124, LSA.

¹⁸ Sempre 30 dias antes da AGO, conforme art. 21-A da CVM 481. O Boletim de Voto à Distância, trazido pela CVM 561 e alterado pela CVM 570, tornou-se obrigatório para as companhias registradas na categoria A e autorizadas a negociar ações em bolsa de valores.

¹⁹ Art. 1.152, §3º

²⁰ Art. 294, inciso I

²¹ Emissores registrados na Categoria A – art. 21, VIII, CVM 480 e arts. 9º, 10, 11 e 12 da CVM 481.

²² Art 133, inciso V da Lei 6.404/76 e art. 21, inciso VIII CVM 480.

²³ AGO para: (i) tomar as contas dos administradores, (ii) examinar, discutir e votar as DFs, (iii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e distribuição de dividendos, (iv) eleger os administradores e membros do Conselho Fiscal, quando for o caso.

²⁴ Procedimento previsto no art. 134, LSA, e no Estatuto Social.

²⁵ Para que os efeitos retroajam à data da AGO (art. 36 da L. 8.934/1994 e art. 1.151, §1º, CC).

²⁶ Ata da AGO ser acompanhada de cópias autenticadas dos documentos previstos no art. 133 da LSA.

²⁷ Obrigatoriedade apenas para as companhias listadas em segmentos especiais da B3 que exigem o documento. Entretanto, é recomendável às outras também elaborarem.

²⁸ Art. 24, CVM 480.

²⁹ Parágrafo único, art. 23 CVM 480.

³⁰ Arts. 28 e 29, CVM 480. De acordo com o art. 163, inciso VI, a competência de análise é do Conselho Fiscal. Caso haja projeções. Ver §4º, art. 20 da CVM 480.

³¹ "a pessoa natural em nome da qual uma transação é conduzida" ou " a pessoa natural que, em última instância, de forma direta ou indireta, possui, controla ou influencia significativamente a entidade". IN 1729/2017